



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03
PORTARIA nº 010/2022

“Atualiza valor de pensão vitalícia, em virtude de sentença judicial e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com a *Lei Orgânica Municipal, art. 79, VI*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO,

Que o Servidor **SERGIO MOREIRA MARTINS**, titular do Cargo de Pedreiro, é beneficiário de pensão acidentária vitalícia, determinada por decisão judicial;

Considerando que sentença judicial exarada nos autos 0002 11 002425 0 do TJMG, com revisão pelo acórdão superior, determinou a correção anual do valor da pensão vitalícia, pelo IPCA-E;

Considerando que o IPCA-E acumulado de janeiro a dezembro de 2021, foi de 10,423650 %;

RESOLVE:

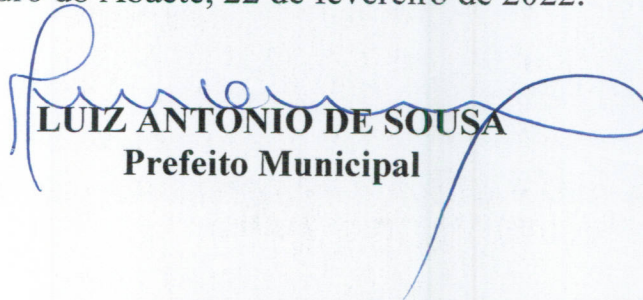
Art: 1º- Fica reajustada a pensão acidentária do inativo **SERGIO MOREIRA MARTINS**, em 10,42 %, a partir de 01 de março de 2022.

Art: 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Cedro do Abaeté, 22 de fevereiro de 2022.


LUIZ ANTONIO DE SOUSA
Prefeito Municipal